

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA - SC

**PROJETO DE LEI Nº 009 de 20 de fevereiro de 2025.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE  
CAVERNA DE ADULÃO.**

O Vereador da Câmara Municipal de Petrolândia - SC, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CAVERNA DE ADULÃO, inscrita no CNPJ nº 55.602.351/001-64.

**Art. 2º** A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CAVERNA DE ADULÃO, inscrita no CNPJ nº 55.602.351/001-64, tem por objetivo atuar no acolhimento, moradia provisória, acompanhamento e apoio de pessoas afetadas pelo consumo e dependência de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas) em situação de vulnerabilidade social, visando a recuperação física, psíquica, espiritual, emocional, a reinserção social e o exercício de cidadania de forma autônoma, realizar ações, atividades e eventos de prevenção com os diversos públicos promovendo campanhas beneficentes.

**Art. 3º** A Entidade denominada ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CAVERNA DE ADULÃO, é uma associação privada, sem fins lucrativos e que terá a duração por tempo indeterminado, com sede administrativa na Estrada Geral do Rio Galego, KM 8 no Município de Petrolândia SC, e foro Jurídico na Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina.

**Art. 4º** À Entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara de Petrolândia, em 20 de fevereiro de 2025.**

**Isaque Schiestl**  
**Vereador autor**